



**Decreto Nº 1460 - de 01 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

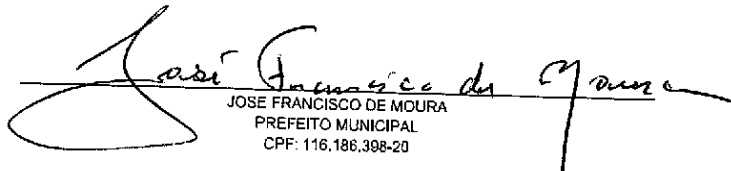
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.122.0113.2.0008-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
2.03.06.27.812.0128.2.0021-200 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.06.01.15.451.0002.1.0013-200 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>50.500,00</b>
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Novembro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20